



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.102 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".-

Antemor Alves, Prefeito Municipal de -  
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Esta-  
do de São Paulo, usando de suas atri-  
buições legais,..... .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$ - 365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

## RECURSOS PRÓPRIOS

### 4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

#### 4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 47.000,00

02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 160.000,00

### 7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

7.1. Serviço de Assistência e Prev. Social

3.2.0.0. Transf. de Assistência e Prev. Social

3.2.3.1. Inativos

01.00. Pessoal Civil

01.01. Proventos

15814862.15- Prev. Social ao Pessoal Inativo

e Pensionistas.....Cr\$ 28.000,00

### 8. SERVIÇOS URBANOS

8.2. Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Cont.....LEI Nº 1.102 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

- 3.1.1.0. Pessoal
  - 3.1.1.1. Pessoal Civil
    - 02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
      - 10603252.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 8.500,00
  - 8. SERVIÇOS URBANOS
    - 8.7. Setor de Cemitérios
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
  - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
    - 3.1.1.0. Pessoal
      - 3.1.1.1. Pessoal Civil
        - 01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
          - 10603262.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 600,00
    - 1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
      - 1.1. Gabinete do Prefeito
        - 3.0.0.0. Despesas Correntes
          - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
            - 3.1.2.0. Material de Consumo
              - 03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 3.000,00
    - 3. SERVIÇO DE FAZENDA
      - 3.1. Setor de Tributação
        - 3.0.0.0. Despesas Correntes
          - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
            - 3.1.2.0. Material de Consumo
              - 030803302.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 2.000,00
    - 3.2. Contabilidade
      - 3.0.0.0. Despesas Correntes
        - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
          - 3.1.2.0. Material de Consumo
            - 03080322.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 3.000,00
  - 4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
    - 4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
      - 3.0.0.0. Despesas Correntes
        - 3.1.0.0. Despesas de Custeio
          - 3.1.3.0. Serviços de Terceiros
            - 16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 3.000,00
  - 5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
    - 5.1. Ensino de Primeiro Grau

Cont. Fls. 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

Cont. .... LEI Nº 1.102 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.2.0. Material de Consumo

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 20.000,00

## 6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.1. Serviço de Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

13754282.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.000,00

## 7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. Serviço de Assistência e Prev. Social

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. de Assistência e Previdência Social

3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social

15824922.14. Contribuição ao INPS.....Cr\$ 15.000,00

## RECURSOS DO F.P.M.

## 5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 28.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 30.000,00

## RECURSOS DO F.R.N.

## 4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.1.0. Amortização

4.3.1.1. Amortização da Dívida Pública

01.00. Fundada Interna

16880332.03. Amortização da Dívida Pública

Lei nº 994 de 13/09/1.974.....Cr\$ 7.000,00

Total.....Cr\$ 365.100,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os -  
recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se -

Cont. Fls. 04





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

Cont.....LEI Nº 1.102 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento -  
analítico vigente.

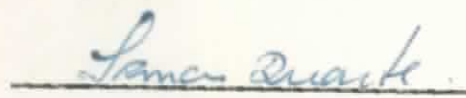
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de -  
1.976.-

  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni -  
cipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de -  
costume.-

  
IRMA DUARTE  
Secret. Substituto.